



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

PROCESSO 0011000-48.2017.5.18.0010 MANDADO 8f57be0

EXEQUENTE: LUCIANA PEREIRA DA SILVA

EXECUTADO(A): CLINICA SANTA GENOVEVA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS 6

ENDEREÇO: Av. Professor Venerando de Freitas Borges, Qd. 06, lt. 01, St. Jaó, nesta.

VALOR da EXECUÇÃO R\$ 17.104,15 atualizado até 02/10/2023

No dia 19/12/2023 às 11h procedi a penhora dos seguintes bens:

01 (um) Lote de Terras para construção urbana de número 01, da quadra 06, sito à Avenida Professor Venerando de Freiras Borges, no Setor Jaó, nesta Capital, com área de 450m², medindo pela Avenida Professor Venerando de Freiras Borges 15,0m de frente; pela linha de fundo, dividindo com os lotes 14 e 13, 15,0m; pelo lado direito, dividindo com o lote 02, 30,00m e pelo lado esquerdo, dividindo com uma viela, 30,00m.

TOTAL R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).

JULIANA GUIMARÃES DE QUEIROZ
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Em seguida, fiz o Depósito dos bens penhorado(s) nas mãos do(a) Sr.(a)

_____,
Cargo:_____,Naturalidade:_____,
Est.Civil:_____,C.I._____,
Org.Exp.:_____,Data Exp.: ____/____/_____,
CPF._____,Filiação:_____
_____e_____,
domiciliado_____

que obriga-se a não abrir mão do(s) bem(s), sem expressa autorização do MM. Juiz, assim como zelar por sua conservação, no estado em que se encontra.

Juliana Guimarães de Queiroz
Oficiala de Justiça

Depositário(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo RECEBIDO/RECUSADO a contrafé.

GOIÂNIA, ____ de _____ de 2023

Juliana Guimarães de Queiroz
Oficiala de Justiça

Executado(a)

OBSERVAÇÕES: Certifico e dou fé que compareci por diversas vezes ao imóvel (16/10, 25/10, 10/11, 23/11 e 07/12/2023 ao endereço informado, sendo que em todas elas não encontrei ninguém no local. Não tendo como adentrar ao imóvel e nem mesmo auferir as informações requeridas no r. mandado, até a presente data (19/12/2023) procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO com base na CERTIDÃO DO IMÓVEL e no valor de mercado praticado na região, conforme determinado pelo Douto Juízo. Certifico, no entanto, que no lote de terras penhorado, existe edificado uma construção, da qual não é possível extrair as características, em virtude do mesmo encontra-se cercado de um muro bem alto e portão fechado.

Certifico, ainda, que como no local não foi encontrado nenhum representante da empresa executada, deixei de proceder a NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO, bem como a INTIMAÇÃO DE PENHORA.